

DECRETO Nº 15.623, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 659.075,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelos artigos 7º e 8º da Lei nº 8.841, de 21 de dezembro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 659.075,00 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setenta e cinco reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	GABINETE DO PREFEITO	
05.20	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339030	Material de Consumo	8.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2004	Manutenção dos Serviços	
20.10-339030	Material de Consumo	50.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339030 - PABA	Material de Consumo	300.000,00
60.10-449051 - PABA	Obras e Instalações	170.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	131.075,00


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -


05.20	GABINETE DO PREFEITO	
05.20-082440003.2067	Fundo Social de Solidariedade	
05.20-339039	Fundo Social de Solidariedade	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
20.10	Secretaria Geral	
20.10-041220002.2009	Serviços Contratados	
20.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2096	Piso de Atenção Básica	
60.10-339039 - PABA	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	470.000,00
	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDE	
70.10-339014	Diárias - Pessoal Civil	8.875,00
70.10-339032	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	200,00
70.10-339093	Indenizações e Restituições	122.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2013.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

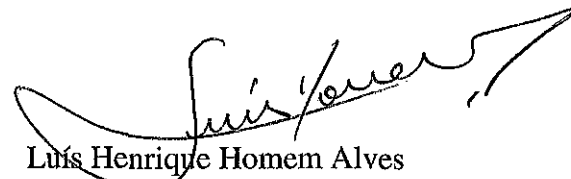


Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



José Walter Raimundo Pontes
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

